CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Recreativa Afinidade, CNPJ nº 02.306.993/0001-50, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Recreativa Afinidade é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 22 de dezembro de 1997, tendo como finalidade e principais objetivos promoção de atividades de relevância pública e social, estimulando e apoiando as manifestações e iniciativas educacionais, esportivas e culturais em todas as suas formas.

Através da promoção de ações, a Associação Cultural e Recreativa Afinidade realiza cursos, seminários, workshops e atividades afins, objetivando capacitar, formar, aprimorar e valorizar os associados, bem como a comunidade em geral.

Impende destacar que a entidade promove programas e ações de combate a toda forma de racismo, preconceito e discriminação racial, social, econômica e de proteção dos direitos de indivíduos, povos e comunidades tradicionais e grupos étnicos atingidos pela discriminação racial, e demais formas de intolerância, fortalecendo e fomentando iniciativas de fortalecimentos institucional, valorizando os símbolos e significados dos ideais de luta, liberdade e emancipação.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Associação Cultural e Recreativa Afinidade.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR